FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
DEPÓSITO AFORRADOR

Designação	Depósito Aforrador
Condições de acesso	Disponível para clientes particulares, primeiros titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A., com um património total (incluindo, entre outros, planos de poupança, depósitos, fundos, seguros financeiros, títulos e demais valores mobiliários) junto do Banco Santander Totta, S.A. inferior a 30.000 € no último dia útil da semana de calendário imediatamente anterior à da contratação do Depósito. Apenas disponível para contratação após o 3.º dia útil da semana de calendário imediatamente subsequente à da verificação dos requisitos de adesão acima indicados.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	6 meses. Data de início: data da constituição do depósito, (i.e., data de celebração do contrato). Data de vencimento: o fim do prazo pelo qual o depósito foi constituído. Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento.
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização antecipada (total ou parcial) a qualquer momento, com penalização total de juros vincendos sobre o saldo mobilizado. Assim, em caso de mobilização antecipada, não serão pagos os juros sobre o saldo mobilizado relativos a todo o período de contagem de juros em curso (ou seja, o período desde a data de constituição ou desde a última data de pagamento de juros, conforme aplicável). Esta mobilização será efetuada para conta de depósito à ordem aberta junto do Banco Santander Totta, S.A. de que o Cliente seja titular, através de transferência (via ATM, Netbanco Particulares, App Santander ou SuperLinha) ou através de instrução do Cliente dada em balcão do Banco Santander Totta, S.A.
Renovação	Decorrido o prazo de 6 meses, o Depósito Aforrador será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 6 meses, passando o respetivo saldo a ser remunerado de acordo com a taxa de juro prevista no preçário do Banco Santander Totta, S.A. em vigor no momento de cada renovação, disponível em www.santander.pt/precario (ou outra página que a venha a substituir no futuro). O Banco Santander Totta, S.A. informará os Clientes da taxa a aplicar com uma antecedência mínima de 30 dias. A contagem de juros com a nova taxa inicia-se no dia seguinte após o período inicial de 6 meses e, posteriormente, após cada período de 6 meses.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. – Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 – Sede Social: Rua Áurea, n.º 88 – 1100-063 LISBOA

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. – Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 – Sede Social: Rua Áurea, n.º 88 – 1100-063 LISBOA

<table>
<tr><td>Moeda</td><td>EUR</td></tr>
<tr><td>Montante</td><td>Montante mínimo de constituição: 50,00 €
Montante máximo de constituição: 15.000,00 €</td></tr>
<tr><td>Reforços</td><td>Não permite reforços (não admite entregas adicionais de fundos).</td></tr>
<tr><td>Taxa de remuneração</td><td>Durante o prazo de 6 meses do Depósito Aforrador, a taxa de remuneração do depósito é a seguinte:
Condições de Remuneração Preferenciais
<table>
<tr><th>TANB</th><th>TANL (*)</th></tr>
<tr><td>1,20%</td><td>0,864%</td></tr>
</table>
Decorrido o prazo de 6 meses, o Depósito Aforrador será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 6 meses, passando o respetivo saldo a ser remunerado de acordo com a taxa de juro prevista no preçário do Banco Santander Totta, S.A. em vigor no momento de cada renovação, disponível em www.santander.pt/precario (ou outra página que a venha a substituir no futuro). O Banco Santander Totta, S.A. informará os Clientes da taxa a aplicar com uma antecedência mínima de 30 dias.
A contagem de juros com a nova taxa inicia-se no dia seguinte após o período inicial de 6 meses e, posteriormente, após cada período de 6 meses.
(*) considerando a taxa de retenção na fonte de 28%
TANB – Taxa anual nominal bruta;
TANL – Taxa anual nominal líquida</td></tr>
<tr><td>Regime de capitalização</td><td>Sem possibilidade de capitalização de juros.</td></tr>
<tr><td>Cálculo de juros</td><td>A convenção para o cálculo dos juros é Atual/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.</td></tr>
<tr><td>Pagamento de juros</td><td>O pagamento de juros ocorre no dia útil seguinte à Data de Vencimento/Renovação do Depósito, sendo creditados na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.</td></tr>
<tr><td>Regime fiscal</td><td>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de atividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respetivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efetuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efetiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respetivo beneficiário estiver sujeito. No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares residentes, no âmbito de atividades empresariais e profissionais, é</td></tr>
</table>

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. – Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 – Sede Social: Rua Áurea, n.º 88 – 1100-063 LISBOA

	aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos por pessoas coletivas residentes em território nacional ou por pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou coletiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respetivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respetivos requisitos formais. No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou coletivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. As taxas nacionais de IRS e de IRC são reduzidas em 30% na Região Autónoma dos Açores e da Madeira, para as pessoas singulares residentes e para entidades residentes ou não residentes com estabelecimento estável na região, respetivamente. O presente texto não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Garantia de capital	Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .

Instituição depositária	Banco Santander Totta, S.A.. Rede de Balcões SuperLinha: 217 807 364 (atendimento 24 horas, todos os dias, custo de chamada para a rede fixa nacional). www.santander.pt
Validade das condições	As condições da presente Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor na presente data. Se a constituição do depósito não ocorrer imediatamente após a disponibilização da presente Ficha de Informação Normalizada, deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, pois as respetivas condições podem ser alteradas ou o depósito pode deixar de ser comercializado.

Disponibilizado previamente ao Cliente

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. – Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 – Sede Social: Rua Áurea, n.º 88 – 1100-063 LISBOA